



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁴ 515 /2020
DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Antonio Joaquim dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
APROVADO POR 07 / VOTOS A / 0
Em 25 / 03 / 2020
<i>José Carlos dos Santos</i> PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, a compra de uma área de Terra no Povoado Meisinha, com o objetivo de Construir uma Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

José Alves da Mota
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE,
DESAFIANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Presidente Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a comprar uma área de Terra no Povoado Meisinha, de posse do Sr. Givaldo Vieira Santos, portador de RG: 297.765 SSP-SE, CPF: 068.411.125-04, com as seguintes delimitações: Ao Norte - com o Conj. Habitacional, ao Sul - com a propriedade do Sr. Givaldo Vieira Santos, Leste - com a Rodovia Estadual 175 SE e ao Oeste - Estrada Vicinal que liga Meisinha ao Vassoural, com uma área de 2.700,00m² que tem como objetivo Construir uma Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

Art. 2º - Paragrafo Único - A aquisição deste terreno terá como principal objetivo Construir uma Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

Art. 3º - O pagamento do terreno será parcelado em 02 (duas) vezes: 1ª parcela R\$: 10.000,00 (dez mil reais), 2ª parcela de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), totalizando 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA,
ESTADO DE SERGIPE, 02 DE MARÇO DE 2020.

José Carlos dos Santos
José Carlos dos Santos
Prefeito Municipal